



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 265/2025/SG

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **Daniel Ribeiro Lagos**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho - RO

Assunto: Implementação de duplo fator de autenticação no Portal jus.br – Código gerado em aplicativo autenticador.

Senhor Presidente,

Em continuidade às ações do Conselho Nacional de Justiça voltadas ao fortalecimento da segurança dos serviços digitais do Poder Judiciário, e em atenção à Portaria CNJ nº 140/2024, informo a Vossa Excelência que a autenticação em múltiplos fatores (MFA) para usuários externos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) foi revisada.

Conforme comunicado pelo Ofício-Circular nº 21/2024/DTI, a obrigatoriedade do MFA entrou em vigor em 1º de abril de 2025, mas sua aplicação aos usuários externos foi suspensa em razão de problemas detectados no recebimento de códigos de uso único (OTP) por *e-mail*.

Após a revisão da solução, o fluxo de autenticação com certificado digital passará a funcionar da seguinte forma:

(i) o usuário se autentica no Portal jus.br com seu certificado digital ou usuário e senha;

(ii) no primeiro acesso, será exibido um **QR Code** para configuração de um aplicativo autenticador (Google Authenticator, FreeOTP ou similar);

(iii) o usuário deverá informar o **código temporário de 6 dígitos** gerado pelo aplicativo para concluir o acesso; e

(iv) nos acessos seguintes, o usuário seguirá os passos 1 e 3.

Já com o gov.br, o fluxo acontecerá da seguinte maneira:

(i) o usuário se autentica no Portal jus.br escolhendo a opção "Entrar com gov.br"; e

(ii) o usuário deverá ter instalado o aplicativo gov.br e ter seu cadastro nível Ouro*.

Para mais informações sobre como se habilitar no nível Ouro, acesse o endereço <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-gov-br/niveis-da-conta-govbr>.

O usuário deverá informar o **código temporário de 6 dígitos** gerado pelo aplicativo gov.br para concluir o acesso e nos acessos seguintes, o usuário seguirá os passos 1

e 3.

Todos os usuários externos que utilizem aplicações integradas à PDPJ, ao Portal jus.br e ao SSO serão afetados. Recomenda-se que os tribunais comuniquem aos usuários externos sobre o novo procedimento e a obrigatoriedade de configurar o aplicativo autenticador.

O novo modelo elimina a dependência de envio de códigos por *e-mail* e entrará em vigor **em 3 de novembro de 2025**. Esclarecimentos adicionais, a Central de Atendimento aos Usuários do CNJ está disponível em <https://suporteti.cnj.jus.br>.

Atenciosamente,

Juíza Adriana Alves dos Santos Cruz
Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES DOS SANTOS CRUZ, SECRETÁRIA-GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 08/09/2025, às 16:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2318558** e o código CRC **71C25765**.

Atenção: Favor encaminhar resposta a este Ofício por meio do sistema Malote Digital ou Protocolo Eletrônico (<https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>).